



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 159/90

MODIFICA ANEXO DA LEI Nº 140/90.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

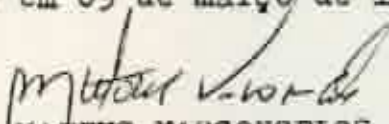
Art. 1º - O Anexo que indica os requisitos essenciais para o preenchimento do cargo OPERADOR DE TV, fica com a seguinte redação:

INSTRUÇÃO

O Cargo exige 1º grau incompleto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 09 de março de 1990.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal.